câmara

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.257/88 DE, 26 de agosto de 1988

Autoriza aumento de 40% para Créditos Suplementares no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar' a abertura de Créditos Suplementares em mais 40% (quarenta por cento), no corrente exercício, alterando o Art. 4º, inciso II da Lei 1225 de 24.11.87.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias para o fiel' cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 26 de agosto de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236